



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.614, DE 23 DE JULHO DE 2024.

“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E
ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), com contrapartida no valor de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), somando um montante de R\$ 295.800,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Oitocentos Reais) e distribuir o valor na dotação orçamentária a seguir:

§ 1º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

04.122.0002.1159 – AQUISIÇÃO DE 01 VEÍC. TIPO VAN CV Nº 292/2024/PGE-DERADM

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente
R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)

D.R: 01.701.0000

Ficha de Receita: 210

Ficha de Despesa: _____

§ 2º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

04.122.0002.1159 – AQUISIÇÃO DE 01 VEÍC. TIPO VAN CV Nº 292/2024/PGE-DERADM

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente
R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)

D.R: 01.500.0000

Ficha de Despesa: _____



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º §1º, no valor de \$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), será por Excesso de Arrecadação, oriundo de recurso ESTADUAL, proveniente do DER/RO, vinculado ao Convênio nº 292/2024/PGE-DERADM, e contrapartida descrita no § 2º no valor de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), será por anulação de saldo orçamentário vigente da seguinte ficha, conforme pedido da SEMOSP em anexo.

ANULAÇÃO:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

04.122.0002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 4.915,00 (Quatro Mil Novecentos e Quinze Reais)

D.R. 01.500.0000

Ficha de Despesa: 87

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

26.782.0009.1006 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica

R\$ 5.185,00 (Cinco Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais)

D.R. 01.500.0000

Ficha de Despesa: 99

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

15.451.0008.1005 – MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS URBANAS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 700,00 (Setenta Reais)

D.R. 01.500.0000

Ficha de Despesa: 90

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 23 de julho 2024

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **23/07/2024 09:18:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
09H8.6318.5216.7048.5313, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.A62.1C0** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1614/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **23/07/2024 - 08:42:03**

Código de Autenticidade deste Documento: 08E3.6E42.303K.R01K.8341

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

